JUSTIFICATIVA

O Município de Santarém, em razão de sua extensão territorial e da necessidade de assegurar a continuidade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, demanda a contratação de empresa especializada em locação de veículos, visando garantir o suporte logístico necessário ao desempenho das atividades administrativas, operacionais e socioassistenciais executadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social é responsável pela coordenação, execução e acompanhamento dos serviços, programas, projetos, benefícios e ações socioassistenciais destinados à população em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Conselhos de Direitos, unidades de acolhimento e demais equipamentos públicos vinculados à política municipal de assistência social.

A locação de veículos é indispensável para assegurar o deslocamento das equipes técnicas e administrativas na realização de visitas domiciliares, busca ativa, acompanhamento de famílias e indivíduos, fiscalização, monitoramento, atendimento às comunidades urbanas e rurais, transporte de servidores, materiais, equipamentos e demais atividades necessárias ao cumprimento das atribuições institucionais da SEMTRAS.

A contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos, especialmente diante da necessidade permanente de mobilidade das equipes responsáveis pela execução das políticas públicas de assistência social, contribuindo para maior eficiência, agilidade e qualidade no atendimento à população.

Além disso, a locação de veículos representa alternativa administrativa vantajosa, uma vez que reduz custos relacionados à aquisição, depreciação, manutenção, seguros, reposição de frota e demais despesas inerentes à propriedade dos veículos, proporcionando maior flexibilidade na gestão da frota e otimização dos recursos públicos.

O objeto da contratação caracteriza-se como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Dessa forma, a utilização da modalidade Pregão Eletrônico, conforme previsto nos arts. 28, inciso I, e 29 da referida Lei, mostra-se

a alternativa mais adequada para assegurar ampla competitividade, transparência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A adoção do Pregão Eletrônico possibilita maior participação de empresas especializadas, racionalização dos recursos públicos, economicidade na contratação e eficiência na condução do procedimento licitatório, observando os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, isonomia, competitividade e interesse público.

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada em locação de veículos mostra-se necessária, adequada e plenamente justificada, por constituir medida indispensável para garantir a continuidade das atividades administrativas, operacionais e socioassistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, assegurando maior eficiência na execução das políticas públicas de assistência social e na prestação dos serviços à população, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Santarém/PA, 18 de setembro de 2026.

ELIS SILVIA REBELO FREITAS:80782922287

Assinado de forma digital por ELIS SILVIA REBELO FREITAS:80782922287
Dados: 2026.09.18 11:45:06 -03'00'

ELIS SILVIA REBELO FREITAS
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 333/2026 – GAP/PMS